



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REABERTURA DA SESSÃO
Processo Administrativo nº 2018.0319-01/SEMAP
Pregão Presencial nº PP-CPL-004/2018-PMBB

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Móveis, Equipamentos e Materiais Hospitalares, destinados à UPA - Unidade de Pronto Atendimento de Saúde, conforme descrições, quantidades e preços constantes do Termo de Referência, anexo I do edital.

OCORRÊNCIAS:

Às quatorze (14) horas do dia dezessete (17), do mês de abril do ano de 2018, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Breu Branco, sito à Av. Belém, s/nº, Centro, Breu Branco-PA, reuniu-se o Pregoeiro o Sr. Sidney José Vaz Rodrigues, e Equipe de Apoio, formada pelos servidores, Shislayne da Rocha Almada, Rafael Carvalho Veras, Jordanio Brito do Arte, todos designados pela Portaria nº 013/2018-GP, de 08/01/2018, presentes ainda, o servidor **Robson Tayllo Vaz dos Santos, Analista de Controle Interno**, o servidor Helênio Gomes Pereira Junior, Fiscal de Contratos, designado pela portaria nº 1.054/2017-GP para os procedimentos de reabertura da sessão do Pregão Presencial em epígrafe, conforme o edital respectivo e seus anexos, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. Dando prosseguimento foram recolhidas as assinaturas na lista de presença de todos os participantes do certame, conforme **anexo I da ata. Presentes os representantes das empresas: 01- A.M.B. FARMACÊUTICA COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA-ME; 02- PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-ME; 03 - DISTRIBUIDORA VIDA LTDA; 04- F. CARDOSO E CIA LTDA; 05- GOIÁS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-EPP e 06- S DE ALMEIDA MAIA COMÉRCIO - ME, todos já qualificados na ata de abertura.** Registra-se a ausência da representante da empresa **IMPACTO COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP**. Na sequência, o Pregoeiro dar continuidade à fase da proposta, apresentando a todos que após as análises foram detectadas as seguintes situações: a empresa **IMPACTO COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP** não possui em seu CNAE compatibilidade com as descrições dos itens dos lotes licitados e, também, não atendeu as exigências dos subitens 10.8.2 e 10.8.2.1 do edital onde consta que "Deverão apresentar CATÁLOGOS, FOLDERS TÉCNICOS, PROSPECTOS TÉCNICOS, MANUAL OU PÁGINAS NA WEB, redigidos em língua portuguesa, para os equipamentos ofertados, contendo as especificações técnicas dos mesmos" e "Os **catálogos, folders, prospectos ou páginas na web**, deverão ser entregues no original ou cópia perfeitamente legíveis, incluindo-se as figuras, para que possam ser comprovadas claramente as informações contidas na proposta", respectivamente. Diante disso, o Pregoeiro, **desclassifica a empresa para participar das fases de lances verbais;** a empresa **PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-ME, NO LOTE 01** não apresentou nenhum dos componentes exigidos no subitem 10.8.2 do edital, tais como CATÁLOGOS, FOLDERS TÉCNICOS, PROSPECTOS TÉCNICOS, MANUAL OU PÁGINAS NA WEB, **NO LOTE 02** não apresentou os registros de alguns itens do referido lote conforme exigido no edital em seu item 10.7 e não apresentou nenhum dos componentes exigidos no subitem 10.8.2 do edital, tais como CATÁLOGOS, FOLDERS TÉCNICOS, PROSPECTOS TÉCNICOS, MANUAL OU PÁGINAS NA WEB. Diante disso, o Pregoeiro, **desclassifica a empresa para participar das fases de lances verbais nos lotes 01 e 02;** a empresa **S DE ALMEIDA MAIA COMÉRCIO - ME**, não possui em seu CNAE compatibilidade com as



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

descrições dos itens dos lotes licitados, não apresentou registros dos itens dos lotes 01 e 02 conforme exigido no edital em seu item 10.7 e, também, não apresentou as figuras, para os equipamentos exigidos nos subitens 10.8.2.1 do edital para que possam ser comprovadas claramente as informações contidas nas propostas. Diante disso, o Pregoeiro, **desclassifica a empresa para participar das fases de lances verbais**; a empresa **F. CARDOSO E CIA LTDA, NO LOTE 01**, não apresentou registro junto a ANVISA/MS dos itens exigido no edital em seu subitem 10.7. Diante disso, o Pregoeiro, **desclassifica a empresa do LOTE 01**; a empresa **A.M.B. FARMACÊUTICA COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA-ME, no LOTES 01**, não apresentou para alguns equipamentos o exigido no subitem 10.8.2 do edital no qual consta que "Deverão apresentar **CATÁLOGOS, FOLDERS TÉCNICOS, PROSPECTOS TÉCNICOS, MANUAL OU PÁGINAS NA WEB**, redigidos em língua portuguesa, para os equipamentos ofertados, contendo as especificações técnicas dos mesmos", e, também, foi apresentado a descrição do item 29 do **LOTE 02** um equipamento que não corresponde ao licitado. Diante disso, o Pregoeiro **desclassifica a empresa para participar das fases de lances verbais nos LOTES 01 e 02**. A empresa **DISTRIBUIDORA VIDA LTDA, NO LOTE 02** apresentou os números dos registros vencidos dos itens 25 e 26. Diante disso, o Pregoeiro, **desclassifica a empresa para participar das fases de lances verbais no lote 02**; a empresa **GOIÁS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-EPP, NO LOTE 02** não apresentou para alguns equipamentos o exigido no subitem 10.8.2 do edital no qual consta que "Deverão apresentar **CATÁLOGOS, FOLDERS TÉCNICOS, PROSPECTOS TÉCNICOS, MANUAL OU PÁGINAS NA WEB**, redigidos em língua portuguesa, para os equipamentos ofertados, contendo as especificações técnicas dos mesmos". Diante disso, o Pregoeiro, **desclassifica a empresa para participar das fases de lances verbais no lote 02**. Registra-se a saída da sessão o representante da empresa S DE ALMEIDA MAIA COMÉRCIO – ME. Após os resultados das análises das propostas, o pregoeiro prosseguiu classificando as empresas para a fase de lances verbais, em conformidade com as exigências editalícias, pela ordem de **01 a 05 lotes**, e após os resultados, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio inseriram os valores na planilha de lances **anexo II desta ata**. O pregoeiro informou aos presentes sobre as futuras condições contratuais acerca dos valores, sanções e do compromisso de entregar os produtos para a(s) empresa (s) vencedora (s) e que no momento dos lances tenham cautela com os preços que serão ofertados. Em prosseguimento o **Pregoeiro deu início a fase de Lances Verbais**. As empresas que apresentaram propostas e foram classificadas para o **lote 01 foram: GOIÁS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-EPP e DISTRIBUIDORA VIDA LTDA**. Em seguida foi dado início a FASE de Lances Verbais, conforme **anexo II desta ata**. Após encerrado os lances o representante da empresa GOIÁS utilizou a prerrogativa de desempate no lance 03 de Microempresa conforme Lei nº 123/2006 e subitem 5.1.7. "I" do edital. Ao final dos lances verbais, foi declarada vencedora do **lote 01** a empresa **GOIÁS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-EPP, conforme quadro abaixo:**

LANCES VERBAIS: LOTE 01 (EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES)		
EMPRESA VENCEDORA		
Empresa	GOIÁS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-EPP	R\$ 132.500,00

Em seguida foi aberto o envelope nº 02 – Documentos de Habilitação da referida empresa, que após conferência pelos representantes das demais empresas e pela Equipe de Apoio, constatou-se que a empresa está regularmente habilitada segundo exigências



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

editais. Diante disso, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio **HABILITA** a empresa. A única que foi classificada para o **lote 02 foi apenas: F. CARDOSO E CIA LTDA**. Em seguida foi dado início a FASE de Lances Verbais, conforme **anexo II desta ata**. Após a fase de lances verbais, foi declarada vencedora do **lote 02** a empresa **F. CARDOSO E CIA LTDA** conforme quadro **abaixo**:

LANCES VERBAIS: LOTE 02 (EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES)		
EMPRESA VENCEDORA		
Empresa	F. CARDOSO E CIA LTDA	R\$ 114.000,00

Em seguida foi aberto o envelope nº 02 – Documentos de Habilitação da referida empresa, que após conferência pelos representantes das demais empresas e pela Equipe de Apoio, constatou-se que a empresa está regularmente habilitada segundo exigências editalícias. Diante disso, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio **HABILITA** a empresa. As empresas que apresentaram proposta para o **lote 03 foram**: PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-ME; F. CARDOSO E CIA LTDA, A.M.B. FARMACÊUTICA COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA-ME; GOIÁS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-EPP e DISTRIBUIDORA VIDA LTDA. Após análise, o pregoeiro classificou para participação dos lances verbais, as empresas: **PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-ME; F. CARDOSO E CIA LTDA, A.M.B. FARMACÊUTICA COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA-ME**. Em seguida foi dado início a FASE de Lances Verbais, conforme **anexo II desta ata**. Após a fase de lances verbais, foi declarada vencedora do **lote 03** a empresa **PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-ME**, conforme quadro abaixo:

LANCES VERBAIS: LOTE 03 (MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES)		
EMPRESA VENCEDORA		
Empresa	PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-ME	R\$ 43.900,00

O Pregoeiro questiona ao representante da vencedora do referido lote se com esse valor a empresa terá condições de entregar os produtos, e o representante respondeu que sim. Em seguida foi aberto o envelope nº 02 – Documentos de Habilitação da referida empresa, que após conferência pelos representantes das demais empresas e pela Equipe de Apoio, constatou-se que a empresa está regularmente habilitada segundo exigências editalícias. Diante disso, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio **HABILITA** a empresa. As empresas que apresentaram propostas e foram classificadas para participar da fase de lances verbais do lote 04 foram: **PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-ME; A.M.B. FARMACÊUTICA COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA-ME E DISTRIBUIDORA VIDA LTDA**. Em seguida foi dado início a FASE de Lances Verbais, conforme **anexo II desta ata**. Após a fase de lances verbais, foi declarada vencedora do **lote 04** a empresa **PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-ME**, conforme quadro abaixo:

LANCES VERBAIS: LOTE 04 (MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS MATERIAIS)		
EMPRESA VENCEDORA		
Empresa	PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-ME	R\$ 32.416,41

O Pregoeiro questiona ao representante da vencedora do referido lote se com esse valor a empresa terá condições de entregar os produtos, e o representante respondeu que sim. O envelope da empresa já fora aberto sendo constatada a regularidade da empresa.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Diante disso, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio **HABILITA** a empresa. As empresas que apresentaram propostas e foram classificadas para o **lote 05** foram: **A.M.B. FARMACÊUTICA COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA-ME E DISTRIBUIDORA VIDA LTDA**. Em seguida foi dado início a FASE de Lances Verbais, conforme **anexo II desta ata**. Após a fase de lances verbais, foi declarada vencedora do **lote 05** a empresa **A.M.B. FARMACÊUTICA COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA-ME**, conforme quadro abaixo:

LANCES VERBAIS: LOTE 05 (MÓVEL PLANEJADO)		
EMPRESA VENCEDORA		
Empresa	A.M.B. FARMACÊUTICA COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA-ME	R\$ 940,50

Em seguida foi aberto o envelope nº 02 – Documentos de Habilitação da referida empresa, que após conferência pelos representantes das demais empresas e pela Equipe de Apoio, constatou-se que a empresa está regularmente habilitada segundo exigências editalícias. Diante disso, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio **HABILITA** a empresa. O representante da empresa **DISTRIBUIDORA VIDA LTDA** solicitou que lhe fosse entregue o seu envelope de habilitação, o mesmo foi devolvido devidamente lacrado. Ao final, o Pregoeiro pergunta sobre a intenção de interpor recursos ao licitante presente credenciado, ele, porém absteve-se desse direito, pelo que renuncia, tão logo, em caráter irrevogável e irreatável ao direito de interposição de recurso. Nada mais a tratar eu, SHISLAYNE DA ROCHA ALMADA, lavrei o presente registro de acontecimentos que, depois de lido e achado conforme, segue assinado pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio, Controle Interno, Fiscal de Contratos e pelos licitantes que permaneceram até o final da sua lavratura. Encerrando a sessão às dezenove horas e cinquenta minutos (19h50min).

I- Pregoeiro e Equipe de Apoio

Sidney José Vaz Rodrigues
Pregoeiro
Portaria nº 013/2018

Shislayne da Rocha Almada
Equipe de Apoio
Portaria nº 013/2018

Jordano Brito Do Arte
Equipe de Apoio
Portaria nº 013/2018

Rafael Carvalho Veras
Equipe de Apoio
Portaria nº 013/2018



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

II- Controle Interno

Robson Tayllo Vaz dos Santos
Analista de Controle Interno

III- Fiscal de Contratos

Helênio Gomes Pereira Junior
Fiscal de Contratos
Portaria nº 1.054/2017-GP

IV-Licitantes Presentes:

Francinei Coelho Pinto

**A.M.B. FARMACÊUTICA COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO
E REPRESENTAÇÃO LTDA-ME**

Osvaldo Gonçalves da Cunha Filho
**PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR
LTDA-ME**

Luiz Marcelo Hunhoff
DISTRIBUIDORA VIDA LTDA

Edson Leão de Souza
F. CARDOSO E CIA LTDA

Adriano de Avila Alves
**GOIÁS COMÉRCIO DE PRODUTOS
FARMACÊUTICOS LTDA-EPP**